



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Protocolado CGA n.º 269/2016 - SPdoc.CC 76931/2016

Interessado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da capital

Unidade/Secretaria: Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo – Secretaria da Administração Penitenciária

Assunto: Ofício nº 4412/2016 – IC 14.0695.0000342/2016-8-6º PJ – Notícia de possível prática de nepotismo por parte do Coordenador de Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo e seu sobrinho, Diretor Técnico III, da Penitenciária de Capela do Alto, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Central do Estado, da Secretaria da Administração Penitenciária.

Senhor Presidente,

O presente Protocolado teve sua origem motivada pelo Ofício nº 4412/2016, expedido pela Drª Karyna Mori, Promotora de Justiça, da Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital, do Ministério Público do Estado de São Paulo, fl. 03, no qual encaminha cópia integral do Inquérito Civil nº 14.0695.0000342/2016-8-6º PJ à Presidência desta Corregedoria Geral da Administração “para apuração quanto ao nepotismo e ao descumprimento da Lei de Transparência”.

Rememorando.

O objeto do referido IC é a possível prática de nepotismo por parte do Coordenador de Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo, [REDACTED] e seu sobrinho [REDACTED] Diretor Técnico III, da Penitenciária de Capela do Alto, da Coordenadoria de Unidade Prisionais da Região Central do Estado, da Secretaria da Administração Penitenciária.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Destarte, esta Corregedoria expediu ofício à Chefia de Gabinete da SAP, instruído com a cópia integral do presente feito, solicitando encaminhamento à Corregedoria Administrativa do Sistema Penitenciário – CASP para apuração naquele órgão, fl. 26, o qual foi reiterado nos termos do ofício constante de fl. 31.

2

Em resposta, aportou neste órgão correcional o Ofício SAP CG nº 325/2016, de 19/10/2016, fl. 33, juntamente com a documentação encartada às fls. 34/45 e posteriormente, o Ofício SAP CG nº 333/2016, com a cópia do aludido Ofício SAP CG nº 325/2016, fls. 48/49. Eis o teor do aludido Ofício SAP CG nº 325/2016:

“Sirvo-me do presente para acusar o recebimento do **ofício CGA 1438/2016** e, informar que o assunto nele tratado “*ofício da Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital, do Ministério Público do Estado de São Paulo, referente ao IC 14.0695.0000342/2016-8-6ª.PJ*”, que trata de possível nepotismo”, já foi resolvido internamente por esta Pasta, pois, também recebemos ofício do Ministério Público (doc. Anexo), e todas as informações foram prestadas ao Senhor Procurador Geral de Justiça, por meio do ofício SAP/GS1.176/2016, tendo sido cessada a relação de hierarquia entre o atual Coordenador de Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo e o ex-Diretor Técnico do CDP de Pinheiros I, com o consequentemente arquivamento.”

Realmente, a documentação comprobatória consta de fls. 34/45, qual seja:

- Ofício nº 4110/2016 – EXPPGJ, da Procuradoria Geral de Justiça, do Ministério Público do Estado de São Paulo, dirigido ao Secretário de Estado da Administração Penitenciária, fl. 34;
- Ofício nº 5527/2016, da Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital, dirigido ao Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo, fl. 35;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

- Ofício nº 5528/2016, da Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital, dirigido ao Secretário Estadual de Administração Penitenciária, fl. 36;
- *OF SAP/GS Nº 1.176/2016*, elaborado pelo Titular da SAP, dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, fl. 37 (frente e verso);
- Ofício Sindasp-SP nº 53/2016, de autoria do Presidente do Sindicato dos Agentes de Segurança Penitenciária do Estado de São Paulo, dirigido ao Corregedor Administrativo do Sistema Penitenciário, onde solicita apuração da referida denúncia, recebida naquela entidade sindical, fl. 38;
- Relatório de Denúncia – CASP 0275/2016, elaborado pela Corregedoria Administrativa do Sistema Penitenciário, fls. 39/41 (frente e verso);
- Informação SAP/ATG nº 211/2016, elaborada pela Assessoria Técnica do Gabinete, da Pasta, fls. 42/43 (frente e verso);
- Despacho SAP/GS nº 321/2016, de autoria do Secretário da SAP, acolhendo a referida Informação SAP/ATG nº 211/2016, onde determina o arquivamento do feito, *em face da perda do seu objeto*, fl. 44; e,
- Relação de cargos elaborada pela citada Assessoria Técnica do Gabinete, daquela Pasta, fl. 45.

À fl. 48 consta o mencionado Ofício SAP CG nº 333/2016, fl. 48, onde o Chefe de Gabinete noticia o “*recebimento do ofício CGA 1972/2016*” e, informa “*que o assunto nele tratado (...) foi respondido a esse órgão por meio do ofício SAP/CG 325/2016, datado de 19 de outubro de 2016 (...)*”.

Em conformidade com a documentação trazida aos autos, mormente no tocante a cessação da “*designação do servidor [REDACTED] para exercer a função de serviço público de Diretor Técnico III, do Centro de Detenção Provisória*”



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

“ASP Vicente Luzan da Silva” de Pinheiros, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Metropolitana do Estado, o que significa dizer que a eventual configuração de Nepotismo foi descaracterizada.”, de acordo com a Resolução de 25/04/2016, publicada no DOE do dia seguinte, fl. 51, sugere-se arquivamento definitivo do presente Protocolado.

4

É o relatório que submetemos à consideração superior.

CGA em 06 de dezembro de 2016.



Dulceia Carvalho Gonçalves Paulubeny
Corregedora



Alexandre Petry
Corregedor

/DCGP



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO



Protocolado CGA n.º 269/2016 - SPdoc.CC 76931/2016

Interessado: Ministério Público do Estado de São Paulo - Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da capital

Unidade/Secretaria: Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo – Secretaria da Administração Penitenciária

Assunto: Ofício nº 4412/2016 – IC 14.0695.0000342/2016-8-6º PJ – Notícia de possível prática de nepotismo por parte do Coordenador de Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo e seu sobrinho, Diretor Técnico III, da Penitenciária de Capela do Alto, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Central do Estado, da Secretaria da Administração Penitenciária.

1. Ciente dos termos dos Ofícios SAP CG nº 325/2016 e CG nº 333/2016, fls. 33 e 48, com cópia de documentos anexos, de autoria do Chefe de Gabinete da Secretaria da Administração Penitenciária, bem como do relatório retro.
2. Em conformidade com a sugestão oferecida em relatório, considero conclusos os trabalhos correccionais.
3. Assim, nos termos do § 4º do artigo 11, da Portaria CGA/ADM nº 006/2016, encaminhe-se o presente Protocolado ao Departamento de Instrução Processual, e, em seguida, ao Centro Administrativo para arquivamento definitivo dos autos, dado o esgotamento do interesse correccional.

CGA, 13 de dezembro de 2016.


Ivan Francisco Ferreira Agostinho
PRESIDENTE


KENDY YOSHINAGA
CURADOR DE ESTADO
EM EXERCÍCIO NA CGA

/DCGP